

4 de abril de 2019

REGIME DE PRODUCT GOVERNANCE DA MIFID II / MERCADO-ALVO DE INVESTIDORES DE RETALHO, INVESTIDORES PROFISSIONAIS E CONTRAPARTES ELEGÍVEIS – Somente para efeitos do processo de aprovação de produto levado a cabo pelo produtor, da avaliação do mercado-alvo relativa às *Notes* resultou que: (i) o mercado alvo para as *Notes* são as contrapartes elegíveis, investidores profissionais e clientes de retalho, conforme definidos na Diretiva 2014/65/UE do Parlamento Europeu e do Conselho de 15 de maio de 2014, conforme alterada (“**MiFID II**”), sendo que, no caso de clientes de retalho, estes apenas são considerados mercado alvo quando (a) possuam conhecimentos e experiência em mercados financeiros, (b) não pretendam incorrer em perdas de capital e (c) pretendam investir com um horizonte de 5 anos; (ii) todos os canais de distribuição para distribuição a contrapartes elegíveis e clientes profissionais são adequados; e (iii) os seguintes canais de distribuição das *Notes* a clientes de retalho são adequados – consultoria de investimento, gestão de *portfolio*, vendas sem consultoria, e serviços de puro cumprimento, sujeitos às obrigações de aptidão e adequação decorrentes da aplicação da MiFID II, conforme aplicável. Qualquer pessoa que subsequentemente ofereça, venda ou recomende as *Notes* (um “**distribuidor**”) deverá ter em consideração a avaliação do mercado-alvo feita pelo produtor; contudo, um distribuidor que esteja sujeito à MiFID II é responsável por levar a cabo a sua própria avaliação de mercado-alvo a respeito das *Notes* (seja através da adoção ou da revisão da avaliação do mercado-alvo do produtor) e por selecionar os canais de distribuição adequados, sujeito às obrigações de elegibilidade e adequação do distribuidor ao abrigo da MiFID II, conforme aplicável.

PROIBIÇÃO DE VENDA A INVESTIDORES DE RETALHO DO EEE –As *Notes* não podem ser, desde 8 de abril de 2019, oferecidas, vendidas ou disponibilizadas e não deverão de maneira nenhuma ser oferecidas, vendidas ou disponibilizadas a qualquer investidor de retalho no Espaço Económico Europeu (“**EEE**”). Para estes efeitos, um investidor de retalho é uma pessoa que seja um dos seguintes (ou mais do que um): (i) um cliente de retalho conforme definido no parágrafo 11 do Artigo 4(1) da Diretiva 2014/65/UE (conforme alterada, “**MiFID II**”); ou (ii) um cliente, conforme o significado atribuído na Diretiva 2002/92/CE do Parlamento Europeu e do Conselho de 9 de dezembro de 2002 (conforme alterada ou revogada), a “**Diretiva de Mediação de Seguros**”), nas situações em que esse cliente não se qualifique como cliente profissional conforme definido no parágrafo 10 do Artigo 4(1) da MiFID II; ou (iii) não seja um investidor qualificado conforme definido no Artigo 2(1)(e) da Diretiva dos Prospetos. Consequentemente, não será disponibilizado qualquer documento com informação-chave necessário ao abrigo do Regulamento (UE) N.º 1286/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho de 26 de novembro de 2014 (o “**Regulamento PRIIPs**”) após 8 de abril de 2019 para a oferta ou venda das *Notes* ou para as disponibilizar a investidores de retalho no EEE e, consequentemente, a oferta ou venda das *Notes* ou a sua disponibilização a qualquer investidor de retalho do EEE poderá ser ilegal ao abrigo do Regulamento PRIIPs.

CONDIÇÕES FINAIS

BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A.

(sociedade de responsabilidade limitada, constituída de acordo com o direito português)
(como “**Emitente**”)

Identificador da entidade legal (LEI): JU1U6S0DG9YLT7N8ZV32

Emissão de EUR 69.857.000 “Títulos de Dívida Millennium Cabaz 3 Ações, abril 2024”, com vencimento a 8 de abril de 2024 – *Equity Linked Notes* (as “**Notes**”)

no âmbito do €2.000.000.000

Structured Medium Term Note Programme

Tradução livre. A presente versão portuguesa das Condições Finais corresponde a uma tradução da versão original em língua inglesa das Condições Finais da emissão, pelo que não é assinada, prevalecendo, em caso de conflito, a versão inglesa das Condições Finais.

Qualquer pessoa que faça ou pretenda fazer uma oferta relativa às *Notes* apenas o poderá fazer:

- (i) nas Jurisdições de Oferta Não Isentas mencionadas *infra* no Ponto 9.6 da Parte B abaixo, se essa pessoa for do tipo especificado nesse parágrafo e se a oferta for feita durante o Período de Oferta especificado nesse ponto; ou
- (ii) de outra forma, em circunstâncias em que não exista nenhuma obrigação para o Emitente ou para o *Dealer* de publicar um prospeto de acordo com o artigo 3.º da Diretiva dos Prospetos ou de elaborar um suplemento a um prospeto nos termos do artigo 16.º da Diretiva dos Prospetos, em qualquer caso, em relação a essa oferta.

Nem o Emitente nem o *Dealer* autorizaram, nem autorizam, a realização de qualquer oferta das *Notes* em qualquer outra circunstância.

PARTE A – TERMOS CONTRATUAIS

Os termos utilizados neste documento serão interpretados tal como definidos para efeitos das Condições Gerais das *Notes* (*General Conditions of the Notes*) (e, juntamente com o(s) Anexo(s) aplicável(is), as “**Condições**”) estabelecidas no Prospeto Base datado 13 de março de 2019 e no suplemento datado de 26 de fevereiro de 2019, que em conjunto constituem um prospeto base para os efeitos da Diretiva dos Prospetos (o “**Prospeto Base**”). Este documento corresponde às Condições Finais das *Notes* aqui descritas, para efeitos do Artigo 5.4 da Diretiva dos Prospetos e deve ser lido em conjunto com o Prospeto de Base. Informação completa acerca do Emitente e da oferta das *Notes* está disponível apenas com base na leitura conjunta destas Condições Finais e do Prospeto Base. Um sumário específico da emissão das *Notes* (que inclui o sumário contido no Prospeto Base tal como alterado para refletir as disposições destas Condições Finais) está anexado a estas Condições Finais. O Prospeto Base foi publicado no sítio da internet da *Irish Stock Exchange* (<http://www.ise.ie>) e no sítio da internet do Banco Central Irlandês (*Central Bank of Ireland*) (<http://www.centralbank.ie>).

As *Notes* não foram nem serão registadas nos termos do *United States Securities Act of 1933*, conforme alterado (o “**Securities Act**”) ou das leis relativas a valores mobiliários de qualquer Estado ou de qualquer jurisdição dos Estados Unidos, e as *Notes* não poderão ser oferecidas, vendidas, transferidas, oneradas, entregues, reembolsadas, direta ou indiretamente, em qualquer momento, dentro dos Estados Unidos ou a, ou por conta ou em benefício de, ou por qualquer pessoa dos Estados Unidos (*U.S. Person*). Adicionalmente, as *Notes* não constituem, e não foram comercializadas como sendo, contratos de venda de um produto para entrega futura (nem respetivas opções) sujeitas ao *U.S. Commodity Exchange Act*, conforme alterado (o “**CEA**”), e a negociação das *Notes* não foi aprovada pela *U.S. Commodity Futures Trading Commission* (a “**CFTC**”) nos termos da CEA, e nenhuma pessoa dos Estados Unidos poderá em nenhuma altura negociar ou manter uma posição relativa às *Notes*. Para uma descrição das restrições a ofertas e venda das *Notes*, ver “*Subscrição e Venda*” (*Subscription and Sale*) no Prospeto Base.

Conforme aqui usado, “**U.S. person**” inclui qualquer “**U.S. person**” ou pessoa que não seja uma “**non-United States person**”, conforme definido na *Regulation S* ou em regulamentação adotada nos termos da CEA.

1. (a) Emitente: Banco Comercial Português, S.A.
- (b) Agente Pagador Português: Banco Comercial Português, S.A.
- (c) Agente de Cálculo: Banco Comercial Português, S.A.
2. (a) Número de Série: 35
- (b) Número de Tranche: Não aplicável
- (c) Data em que as *Notes* serão consolidadas e formarão uma única Série: Não aplicável
- (d) Anexo(s) aplicável(is): **Anexo 1:** Termos e Condições Adicionais para os *Payouts (Additional Terms and Conditions for Payouts)*
Anexo 3: Termos e condições adicionais para as *Equity Linked Notes (Additional Terms and Conditions for Equity Linked Notes)*
3. Moeda(s) Especificada(s): EURO
4. Montante Nominal Agregado:
 - (a) Série: € 69.857.000,00
 - (b) Tranche: Não aplicável
5. Preço de Emissão: 100% do Montante Nominal Agregado
6. (a) Valor Nominal: € 1.000,00
- (b) Valor mínimo negociável: Não aplicável
- (c) Montante de Cálculo (em relação ao cálculo de juro de forma global, consulte as Condições): € 1.000,00
7. (a) Data de Emissão: 8 de abril de 2019
- (b) Data de Início de Contagem de Juros: Data de Emissão
8. Data de Vencimento: 8 de abril de 2024, ou, caso não seja um Dia Útil, o Dia Útil imediatamente seguinte
9. Base de Juro: Juro ligado a um *Item de Referência*:
Juro ligado a Participações Sociais
(*Ver, infra, o parágrafo 17*)
10. Base de Reembolso: Reembolso ao par

- 11.** Item(ns) de Referência: Os seguintes Itens de Referência (k) (de $k = 1$ até $k=3$) serão aplicáveis para efeitos de determinação de Juros:

k	Ação	Bolsa	Moeda	Página de Écran Bloomberg (<i>Bloomberg Screen Page</i>)	ISIN
1	Royal Dutch Shell	Euronext Amsterdam	EUR	RDSA NA Equity	GB00B03MLX29
2	British American Tobacco	London Stock Exchange	GBP	BATS LN Equity	GB0002875804
3	Orange	Euronext Paris	EUR	ORA FP Equity	FR0000133308

- 12.** Opção de Venda/Compra: Não aplicável
- 13.** Data da aprovação pelo Conselho de Administração: A emissão foi autorizada nos termos da deliberação da Comissão Executiva de 29 de fevereiro de 2012 e aprovada a 5 de fevereiro de 2019.
- 14.** Disposições relativas a taxa de câmbio de liquidação
(*Settlement Exchange Rate Provisions*): Não aplicável
- 15.** Evento de *Knock-in*: Não aplicável
- 16.** Evento de *Knock-out*: Não aplicável

DISPOSIÇÕES RELATIVAS AOS JUROS DEVIDOS (SE EXISTIREM)

- 17. Juro:** Aplicável
- (i) Data(s) de Fim de Período de Juro: Condição Geral 3(b)(i)(ii) aplica-se
- (ii) Convenção de Dia Útil para Data(s) de Fim de Período de Juro: Não aplicável

(iii) Data(s) de Pagamento de Juros:	I	Datas de Pagamento de Juros
	1	8 de abril de 2020
	2	8 de abril de 2021
	3	8 de abril de 2022
	4	8 de abril de 2023
	5	8 de abril de 2024

(iv) Convenção de Dia Útil para Data(s) de Pagamento de Juro:	Não aplicável
(v) Taxa de Juro Mínima:	0,1% por ano
(vi) Taxa de Juro Máxima:	3,5% por ano
(vii) Base de Cálculo de Juros (<i>Day Count Fraction</i>):	30/360
(viii) Data(s) de Determinação:	Não aplicável
(ix) Taxa de Juro:	<p>Relativamente a cada Data de Pagamento de Juros (de $i=1$ até $i=5$), a Taxa de Juro deverá ser determinada pelo Agente de Cálculo de acordo com a(s) seguinte(s) fórmula(s):</p> <p>“Taxa de Juro (xi)” – “<i>Digital One Barrier</i>”</p> <p>(A) Se a Condição de Barreira de Cupão for satisfeita a respeito da Data de Avaliação de Cupão:</p> <p style="padding-left: 40px;">Percentagem Constante 1; ou</p> <p>(B) Caso contrário:</p> <p style="padding-left: 40px;">Percentagem Constante 2.</p> <p>Onde:</p> <p>“Barreira de Cupão (<i>Coupon Barrier</i>)” significa 100% do Preço Inicial de Fecho de cada Item de Referência ($k=1$ a $k=3$), respetivamente.</p> <p>“Percentagem Constante 1” significa 3,5%.</p> <p>“Percentagem Constante 2” significa 0,1%.</p> <p>“Condição de Barreira de Cupão (<i>Coupon Barrier Condition</i>)” significa, a respeito da Data de Avaliação de Cupão, que o Valor de Barreira de Cupão para cada Data de Avaliação de Cupão, conforme determinada pelo Agente de Cálculo, é maior ou igual que a Barreira de Cupão.</p> <p>“Valor de Barreira de Cupão (<i>Coupon Barrier Value</i>)” significa, a respeito de uma Data de Avaliação de Cupão e a respeito de cada Item de Referência (k) ($k=1$ to $k=3$), Valor de Fecho RI.</p> <p>“Preço Inicial de Fecho (<i>Initial Closing Price</i>)” significa o Valor de Fecho RI de um Item de Referência na Data de <i>Strike</i>.</p> <p>“Valor de Fecho RI (<i>RI Closing Value</i>)” significa, relativamente a um Item de Referência e a uma Data de Avaliação ST, o Preço de Liquidação.</p> <p>“Preço de Liquidação (<i>Settlement Price</i>)” significa o Nível Relevante na Data de Preço de Avaliação.</p>

“Data de Preço de Liquidação (*Settlement Price Date*)” significa cada Data de Avaliação.

“Data de Avaliação (*Valuation Date*)” significa a Data de *Strike* e cada Data de Avaliação de Cupão.

“Data de Avaliação ST (*ST Valuation Date*)” significa cada Data de *Strike* ou cada Data de Avaliação de Cupão.

- | | |
|--|---|
| 18. Disposições relativas a Taxa de Juro Fixa da <i>Note</i> (<i>Fixed Rate Note Provisions</i>): | Não aplicável |
| 19. Disposições relativas a Taxa de Juro Variável da <i>Note</i> (<i>Floating Rate Note Provisions</i>): | Não aplicável |
| 20. Disposições relativas a Montante Específico de Juros da <i>Note</i> (<i>Specified Interest Amount Note Provisions</i>): | Não aplicável |
| 21. Disposições relativas a <i>Note</i> de Cupão Zero (<i>Zero Coupon Note Provisions</i>): | Não aplicável |
| 22. Disposições relativas a Juro Ligado a um Índice (<i>Index Linked Interest Provisions</i>): | Não aplicável |
| 23. Disposições relativas a Juro Ligado a Participações Sociais (<i>Equity Linked Interest Provisions</i>): | Aplicável |
| (i) Ação(Ações) / Sociedade de Ações /Cabaz de Ações / Sociedade Cabaz (<i>Basket Company</i>): | Itens de Referência (k) (de k=1 até k=3):
k(1): Royal Dutch Shell
k(2): British American Tobacco
k(3): Orange
Ponderação: Não aplicável |
| (ii) Moeda da Ação: | k(1): EUR
k(2): GBP
k(3): EUR |
| (iii) ISIN da(s) Ação(ões): | k(1):GB00B03MLX29
k(2): GB0002875804
k(3): FR0000133308 |

- (iv) Página do Écran: Páginas de Écran da *Bloomberg*:
k(1): RDSA NA Equity
k(2): BATS LN Equity
k(3): ORA FP Equity
- (v) Bolsa(s): Para k(1): Euronext Amsterdam
Para k(2): London Stock Exchange
Para k(3): Euronext Paris
- (vi) Bolsa(s) relacionadas: Para k(1): Euronext Amsterdam
Para k(2): Euronext Liffe
Para k(3): Euronext Liffe Paris
- (vii) Disposições relativas a Recibo de Depositário: Não aplicável
- (viii) Data de *Strike*: 8 de abril de 2019
- (ix) Período de *Strike*: Não aplicável
- (x) Cálculo da média: O cálculo da média não se aplica às *Notes*.
- (xi) Data(s)/Período(s) de Avaliação de Cupão:
- | (i) | Datas de Avaliação de Cupão | Datas de Pagamento de Juro |
|-----|-----------------------------|----------------------------|
| 1 | 1 de abril de 2020 | 8 de abril de 2020 |
| 2 | 1 de abril de 2021 | 8 de abril de 2021 |
| 3 | 1 de abril de 2022 | 8 de abril de 2022 |
| 4 | 1 de abril de 2023 | 8 de abril de 2023 |
| 5 | 1 de abril de 2024 | 8 de abril de 2024 |
- (xii) Hora de Avaliação do Cupão: Hora de Fecho Prevista (*Scheduled Closing Time*)
- (xiii) Data(s) de Observação: Não aplicável
- (xiv) Período de Observação: Não aplicável
- (xv) Dia Útil da Bolsa: Base de Total das Ações (*All Shares Basis*)
- (xvi) Dia de Negociação Previsto: Base de Total das Ações (*All Shares Basis*)

(xvii) Período de Correção da(s) Ação(ões):	Conforme previsto na <i>Equity Linked Condition 8</i>
(xviii) Dia de Disrupção:	Conforme previsto na <i>Equity Linked Condition 8</i>
(xix) Disrupção de Mercado:	Máximo Especificado de Dias de Disrupção será oito
(xx) Eventos Extraordinários:	Para além do <i>De-Listing</i> , Insolvência, Evento de Fusão e Nacionalização, são aplicáveis às <i>Notes</i> os seguintes Eventos Extraordinários: Oferta de Compra Reembolso Adiado por força da Ocorrência de um Evento de Disrupção Extraordinário
(xxi) Eventos de Disrupção Adicionais:	São aplicáveis às <i>Notes</i> os seguintes Eventos de Disrupção Adicionais: Alteração de Lei (<i>Change in Law</i>) A Data de Negociação (<i>Trade Date</i>) é 4 de abril de 2019 Reembolso Adiado por força da Ocorrência de um Evento de Disrupção Adicional: aplicável

24. Disposições relativas a Juro Ligado a Inflação (*Inflation Linked Interest Provisions*): Não aplicável

25. Disposições relativas a Juro Ligado a Fundos (*Fund Linked Interest Provisions*): Não aplicável

26. Disposições relativas a Juro Ligado a Taxas de Câmbio Estrangeiras (*Foreign Exchange (FX) Rate Linked Interest Provisions*): Não aplicável

27. Juro/Reembolso Ligado a Taxa de um Item de Referência (*Reference Item Rate Linked Interest/Redemption*): Não aplicável

28. Juro de *Combination Note* (*Combination Note Interest*): Não aplicável

DISPOSIÇÕES RELATIVAS AO REEMBOLSO

29. Montante Final de Reembolso: Reembolso ao par

30. *Payout* Final: Não aplicável

31. Reembolso Antecipado Automático: Aplicável

Reembolso Antecipado Automático *Target*

- (i) Evento de Reembolso Antecipado Automático: A respeito das Datas de Avaliação do Reembolso Antecipado Automático, o Valor AER é: maior ou igual ao Preço do Reembolso Antecipado Automático.
- (ii) Valor AER: Significa, em relação a uma Data de Avaliação ST e a respeito de cada Item de Referência ($k=1$ a $k=3$), Valor de Fecho RI.
- Onde:
- “Valor de Fecho RI (*RI Closing Value*)”** significa, relativamente a um Item de Referência e a uma Data de Avaliação ST, o Preço de Liquidação.
- “Preço de Liquidação (*Settlement Price*)”** significa o Nível Relevante na Data de Preço de Avaliação.
- “Data de Preço de Liquidação (*Settlement Price Date*)”** significa cada Data de Avaliação do Reembolso Antecipado Automático.
- “Data de Avaliação ST” (*ST Valuation Date*)** significa cada Data de Avaliação de Reembolso Antecipado Automático.
- (iii) *Payout* do Reembolso Antecipado Automático: O montante do Reembolso Antecipado Automático deve ser determinado de acordo com a seguinte fórmula:
- Montante de Cálculo * (100% + Taxa de Juro Final)
- Onde:
- “Taxa de Juro Final (*Final Interest Rate*)”** significa zero.
- (iv) Preço do Reembolso Antecipado Automático: 100% do Preço Inicial de Fecho (*Initial Closing Price*) de cada Item de Referência ($k=1$ a $k=3$), respetivamente.
- Onde:
- “Preço Inicial de Fecho (*Initial Closing Price*)”** significa o Valor de Fecho RI de um Item de Referência na Data de *Strike*.
- “Data de Preço de Liquidação (*Settlement Price Date*)”** significa a Data de Avaliação.

“Data de Avaliação (Valuation Date)”
significa a Data de *Strike*.

“Data de Avaliação ST” (ST Valuation Date)
significa cada Data de *Strike*.

(v) Intervalo do Reembolso Antecipado Automático:	Não aplicável										
(vi) Percentagem AER:	Não aplicável										
(vii) Data(s) do Reembolso Antecipado Automático:	8 de abril de 2020, 8 de abril de 2021, 8 de abril de 2022 e 8 de abril de 2023										
(viii) Taxa Adicional AER:	Não aplicável										
(ix) Data (s) de Avaliação do Reembolso Antecipado Automático:	<table border="1"><thead><tr><th>Data(s) do Reembolso Antecipado Automático:</th><th>Data (s) de Avaliação do Reembolso Antecipado Automático:</th></tr></thead><tbody><tr><td>8 de abril de 2020</td><td>1 de abril de 2020</td></tr><tr><td>8 de abril de 2021</td><td>1 de abril de 2021</td></tr><tr><td>8 de abril de 2022</td><td>1 de abril de 2022</td></tr><tr><td>8 de abril de 2023</td><td>1 de abril de 2023</td></tr></tbody></table>	Data(s) do Reembolso Antecipado Automático:	Data (s) de Avaliação do Reembolso Antecipado Automático:	8 de abril de 2020	1 de abril de 2020	8 de abril de 2021	1 de abril de 2021	8 de abril de 2022	1 de abril de 2022	8 de abril de 2023	1 de abril de 2023
Data(s) do Reembolso Antecipado Automático:	Data (s) de Avaliação do Reembolso Antecipado Automático:										
8 de abril de 2020	1 de abril de 2020										
8 de abril de 2021	1 de abril de 2021										
8 de abril de 2022	1 de abril de 2022										
8 de abril de 2023	1 de abril de 2023										
(x) Hora da Avaliação do Reembolso Antecipado Automático:	Hora do Fecho prevista na Data de Avaliação do Reembolso Antecipado Automático relevante										
(xi) Cálculo da média:	O cálculo da média não se aplica às <i>Notes</i> .										
32. Opção de Compra por parte do Emitente:	Não aplicável										
33. Opção de Venda por parte do Investidor:	Não aplicável										
34. Montante de Reembolso Antecipado:	Conforme definido na Condição Geral 5										
35. Reembolso ligado ao Índice:	Não aplicável										
36. Reembolso Ligado a Participações Sociais	Não aplicável										
37. Reembolso Ligado a Inflação:	Não aplicável										
38. Reembolso Ligado a Fundos:	Não aplicável										
39. Reembolso Ligado a Crédito:	Não aplicável										
40. Reembolso Ligado a Taxas de Câmbio Estrangeiras (Foreign Exchange (FX) Rate):	Não aplicável										

- | | | |
|-----|---|---|
| 41. | Reembolso de <i>Combination Note</i>: | Não aplicável |
| 42. | Disposições aplicáveis a <i>Instalment Notes</i>: | Não aplicável |
| 43. | Disposições aplicáveis a Entrega Física: | Não aplicável |
| 44. | Disposições aplicáveis a <i>Notes Parcialmente Pagas (Partly Paid Notes)</i>; montante de cada pagamento incluindo o Preço de Emissão e data na qual cada pagamento deverá ser feito e consequências de falta de pagamento, incluindo quaisquer direitos do Emitente de perda das <i>Notes</i> e juro devido no caso de pagamento em mora: | Não aplicável |
| 45. | Variação de Liquidação: | O Emitente não tem a opção de variar a liquidação a respeito das <i>Notes</i> , conforme definido na Condição Geral 4(b)(iii) |

DISPOSIÇÕES GERAIS APLICÁVEIS ÀS *NOTES*

- | | | |
|-----|--|--|
| 46. | Forma das <i>Notes</i>: | <i>Notes</i> escriturais e nominativas |
| 47. | New Global Note: | Não |
| 48. | (i) Centro(s) Financeiros: | Não aplicável |
| | (ii) Centro(s) de Negócio(s) Adicional(is): | Não aplicável |
| 49. | Talões para Cupões ou Recibos futuros a anexar às <i>Notes</i> definitivas (e datas nas quais tais Talões se vencem): | Não |
| 50. | Disposições de redenominação, renominalização e reconvenção: | Não aplicável |

RESPONSABILIDADE

O Emitente aceita responsabilidade pela informação contida nestas Condições Finais. A informação relativa às Ações foi extraída da Bloomberg:

K	Ação	Bolsa	Moeda	Página de Écran Bloomberg	ISIN
1	Royal Dutch Shell	Euronext Amsterdam	EUR	RDSA NA Equity	GB00B03MLX29
2	British American Tobacco	London Stock Exchange	GBP	BATS LN Equity	GB0002875804
3	Orange	Euronext Paris	EUR	ORA FP Equity	FR0000133308

O Emitente confirma que esta informação foi reproduzida de forma precisa e que, tanto quanto lhe é possível discernir pela informação publicada pelas fontes acima referidas, não foram omitidos factos que tornem a informação reproduzida imprecisa ou enganosa.

Assinado em nome do Emitente:

Por: _____

Miguel Amaro

Devidamente autorizado

Por: _____

José Luís Almeida

Devidamente autorizado

PARTE B – OUTRA INFORMAÇÃO

- 1 Admissão à Cotação e à Negociação** Não aplicável
- 2 Notação de Risco**
Notação de Risco: As *Notes* não foram objeto de notação de risco.
- 3 Interesses das Pessoas Singulares e Coletivas Envolvidas na Emissão**
Tanto quanto é do conhecimento do Emitente, nenhuma pessoa envolvida na oferta das *Notes* tem um interesse material na oferta.
- 4 Razões para a Oferta, Receitas Líquidas Estimadas e Despesas Totais Estimadas**
- (i) Razões para a Oferta: Ver a secção "Uso das Receitas" no Prospeo Base
- (ii) Receitas Líquidas Estimadas: € 69.857.000,00
- (iii) Despesas Totais Estimadas: Não aplicável
- 5 Yield – Apenas Notes com Taxa de Juro Fixa**
Não aplicável
- 6 Taxas de Juro Históricas – Apenas Notes com Taxa de Juro Variável**
Não aplicável
- 7 Desempenho das Ações, Explicação do Efeito sobre o Valor do Investimento e Outras Informações sobre o Subjacente**
O desempenho passado e futuro, a volatilidade e a informação histórica de cada ação poderão ser obtidos na *Bloomberg Screen Page*, conforme descrito no ponto 23 (iv) acima.
O montante de capital investido é 100% pago na data de vencimento.
Os montantes de juro pagos em cada Data de Pagamento de Juros dependerão do desempenho de todas as três ações no cabaz (*Item de Referência (k) (k=1 até k=3)*), dependendo do facto de o valor de todas as três ações em determinadas datas de avaliação (*Datas de Avaliação de Cupão*) estar abaixo, igual ou acima do seu respetivo valor inicial de referência (*Preço Inicial de Fecho*).
Anualmente, o pagamento de juros será determinado de acordo com o seguinte:
A. Se em cada Data de Avaliação de Cupão, o valor oficial de fecho de todas as três ações que constituem o cabaz (*Valor de Fecho RI*), for igual ou superior a 100% do seu respetivo valor de referência (*Preço Inicial de Fecho*), então um cupão de 3,5% será pago;
B. Caso contrário, será pago um cupão de 0,1%.
- Além disso, é importante salientar que este produto tem uma opção de reembolso antecipado automático:

Se em cada Data de Avaliação do Reembolso Antecipado Automático, o valor oficial de fecho de todas as três ações que constituem o cabaz (*Valor de Fecho RI*), for igual ou superior ao seu respetivo valor de referência (*Preço Inicial de Fecho*), o capital investido será reembolsado ao par nas respetivas Datas de Reembolso Antecipado Automático.

Para evitar quaisquer dúvidas, o cupão máximo que pode ser pago por ano é de 3,5%.

Para obter uma descrição de quaisquer ajustamentos e eventos de disrupção que possam afetar os Itens de Referência (*k*) (*k=1 até k=3*) e quaisquer regras de ajustamento relacionadas com eventos respeitantes aos Itens de Referência (caso sejam aplicáveis) por favor consultar o Anexo 3 (*Termos e condições adicionais para as Equity Linked Notes (Additional Terms and Conditions for Equity Linked Notes)*) do Prospeto Base do Emitente.

Prevê-se que o preço de mercado ou o valor das *Notes* a todo o tempo seja afetado por alterações no valor do cabaz das ações a que as *Notes* estão ligadas.

O Emitente não pretende disponibilizar informação após a emissão.

8 Informação Operacional

- | | |
|--|--|
| (i) Código ISIN: | PTBITNBM0089 |
| (ii) Código Comum: | Não aplicável |
| (iii) CFI: | Não aplicável |
| (iv) FISN: | Não aplicável |
| (v) Código Valoren: | Não aplicável |
| (vi) Outro(s) Código(s): | Não aplicável |
| (vii) Qualquer (quaisquer) sistema(s) de liquidação diferente(s) da <i>Euroclear</i> ou <i>Clearstream, Luxembourg</i> aprovado(s) pelo Emitente e pelo Agente Pagador Principal e o(s) número(s) de identificação relevante(s): | Interbolsa – Sociedade Gestora de Sistemas de Liquidação e de Sistemas Centralizados de Valores Mobiliários, S.A. |
| (viii) Entrega: | Entrega mediante pagamento |
| (ix) Agente(s) Pagador(es) adicional(ais) (se existir(em)): | Não aplicável |
| (x) Pretende-se que sejam detidos numa forma que permita a elegibilidade junto do Eurosistema: | Sim.

Note-se que o termo “sim” significa simplesmente que se pretende que as <i>Notes</i> , após a emissão, sejam registadas na Interbolsa - Sociedade Gestora de Sistemas de Liquidação e de Sistemas Centralizados de Valores Mobiliários, S.A., na sua qualidade de sistema de liquidação de valores mobiliários, não significando necessariamente que as <i>Notes</i> serão reconhecidas como ativos elegíveis no contexto da política monetária do Eurosistema ou para as operações de crédito intra-diárias, tanto após a emissão como a qualquer momento durante |

a sua vida. Tal reconhecimento dependerá do preenchimento dos requisitos de elegibilidade do Eurosistema.

9 DISTRIBUIÇÃO

9.1	Método de Distribuição:	Não-sindicado
9.2	(i) Se sindicado, nomes e moradas dos <i>Managers</i> e compromissos de tomada firme/quotas (características essenciais):	Não aplicável
	(ii) Data/Descrição do Contrato de Subscrição:	Não aplicável
	(iii) Gestor(es) de Estabilização (<i>Stabilisation Manager(s)</i>) (caso exista(m)):	Não aplicável
9.3	Se não sindicado, nome e morada do <i>Dealer</i> relevante:	Banco Comercial Português, S.A. Praça D. João I, 28 4000-434 Porto
9.4	Restrições de venda nos E.U.A:	As <i>Notes</i> não foram nem serão registadas nos termos do <i>Securities Act</i> ou das leis relativas a valores mobiliários de qualquer estado ou de qualquer jurisdição dos Estados Unidos. As <i>Notes</i> não poderão ser oferecidas, vendidas, oneradas, transferidas, entregues, ou de qualquer forma cedidas, exercidas ou reembolsadas, em qualquer momento, dentro dos Estados Unidos ou a, ou por conta, ou em benefício de, qualquer pessoa dos Estados Unidos (<i>U.S. person</i>). Em conformidade, as <i>Notes</i> estão a ser oferecidas e vendidas em transações <i>offshore</i> de acordo com a <i>Regulation S</i> nos termos do <i>Securities Act</i> . Adicionalmente, as <i>Notes</i> não constituem, e não foram comercializadas enquanto, contratos de venda de um bem (<i>commodity</i>) para entrega futura (ou opções relacionadas) sujeitas ao <i>U.S. Commodity Exchange Act</i> , conforme alterado (o “ CEA ”), sendo que a negociação das <i>Notes</i> não foi aprovada pela <i>U.S. Commodity Futures Trading Commission</i> (a “ CFTC ”) nos termos da CEA, bem como nenhuma <i>U.S. person</i> pode em nenhum momento, negociar ou manter uma posição relativa às <i>Notes</i> . Para uma descrição das restrições de ofertas e vendas das <i>Notes</i> ver “Subscrição e Venda” (<i>Subscription and Sale</i>) no Prospeto Base.

Conforme aqui usado, “*U.S. person*” inclui qualquer “*U.S. person*” ou qualquer pessoa que não seja uma “*non-United States person*” conforme tal termo esteja definido na *Regulation S* ou em regulamentação adotada ao abrigo da CEA.

Cada *Dealer* (1) reconheceu que as *Notes* não foram nem serão registradas nos termos do *Securities Act* ou quaisquer leis relativas a valores mobiliários de qualquer estado ou de qualquer jurisdição dos Estados Unidos e que as *Notes* não estão a ser oferecidas, vendidas, entregues e não podem ser oferecidas, vendidas, ou entregues, em qualquer momento, direta ou indiretamente, dentro dos Estados Unidos ou a, ou por conta, ou em benefício de *U.S. persons*; (2) declarou, como condição para a aquisição de qualquer interesse nas *Notes*, que nem ele nem qualquer das pessoas em representação, ou por conta, ou benefício das quais as *Notes* são adquiridas, é uma *U.S. person*, que não está localizado nos Estados Unidos, e que não lhe foi solicitado que comprasse *Notes* enquanto presente nos Estados Unidos; (3) concordou em não oferecer, vender ou entregar qualquer das *Notes*, direta ou indiretamente, nos Estados Unidos ou a, ou por conta, ou em benefício de nenhuma *U.S. person*; e (4) concordou que, na ou antes da confirmação de venda de quaisquer *Notes* (seja na emissão original seja numa transação secundária), terá enviado a cada distribuidor, *dealer* ou pessoa que receba a comissão, *fee* ou outra remuneração pela venda que lhe compre *Notes* uma comunicação escrita contendo linguagem substancialmente igual à acima exposta. Conforme aqui utilizado, “Estados Unidos” significa os Estados Unidos da América (incluído os estados e o Distrito de Columbia), os seus territórios e possessões.

Adicionalmente, os *Dealers* declararam e concordaram que não ofereceram nem venderam *Notes*, e que não oferecerão nem venderão *Notes* em nenhum momento, exceto de acordo com a Regra 903 da *Regulation S* nos termos do *Securities Act*. Nesse sentido, os *Dealers* declararam e concordaram que nem eles nem os seus afiliados (se existentes) nem qualquer pessoa agindo em sua representação adotou nem adotará esforços de venda a respeito das *Notes*, e todos cumpriram e cumprirão os requisitos de restrições de oferta da *Regulation S*. Os termos utilizados neste parágrafo têm os mesmos significados atribuídos pela *Regulation S*.

Uma oferta ou venda das *Notes* dentro dos Estados Unidos por qualquer *dealer* (quer participe ou não na oferta de tais *Notes*) poderá violar os requisitos de registo do *Securities Act*

TEFRA C

- 9.5 Considerações Adicionais sobre o Imposto Federal sobre o Rendimento dos Estados Unidos (*Additional U.S. Federal Income Tax Considerations*): As *Notes* não são *Specified Notes* para efeitos da *Section 871(m)* do *U.S. Internal Revenue Code of 1986*.
- 9.6 Oferta Não Isenta: Aplicável
- Jurisdições de Ofertas Não Isentas: Portugal
- Período de Oferta: 6 de março de 2019 até 3 de abril de 2019
- Intermediários Financeiros a quem foi concedido consentimento específico para usar o Prospeto Base de acordo com as condições nele contidas: Banco Comercial Português, S.A.
Banco Activo Bank, S.A.
- Proibição de Vendas a Investidores de Retalho do EEE Não aplicável de 6 de março de 2019 até à Data de Emissão

10 Termos e Condições da Oferta

Aplicável

- 10.1 Preço da Oferta: Preço da Emissão
- 10.2 Condições a que a oferta está sujeita:
1. O Montante Nominal Agregado final desta série de *Notes* corresponderá ao montante nominal agregado das *Notes* subscritas pelos subscritores relevantes, ainda que o mesmo seja inferior a € 100.000.000,00.
 2. As *Notes* serão alocadas por um critério de prioridade de data e hora da aplicação. Se o montante da última ordem aceite, juntamente com o montante de ordens previamente aceites, exceder o montante nominal agregado desta Série, o montante dessa última ordem será reduzido, para que o montante agregado máximo desta Série não seja excedido.
 3. As ordens de subscrição poderão ser canceladas ou alteradas por um subscritor até ao dia 3 de abril de 2019 (inclusive).

10.3	Descrição do processo de aplicação:	As ordens de subscrição podem ser efetuadas em qualquer balcão do Banco Comercial Português, S.A. e do Banco ActivoBank (Portugal), S.A.
10.4	Detalhes do montante mínimo e/ou máximo da aplicação:	O montante mínimo de subscrição por investir é de € 1.000,00.
10.5	Descrição da possibilidade de reduzir subscrições e forma de restituição de montantes em excesso pagos pelos subscritores:	Poderá ser necessário reduzir as ordens de subscrição e alocar as <i>Notes</i> de acordo com os critérios descritos em “ <i>Condições a que a oferta está sujeita</i> ”.
10.6	Detalhes do método e prazos de pagamento e entrega das <i>Notes</i> :	As <i>Notes</i> estarão disponíveis numa base de entrega contra pagamento. O Emitente estima que as <i>Notes</i> serão entregues nas contas de valores mobiliários escriturais dos subscritores na Data de Emissão ou em data aproximada.
10.7	Forma e data em que os resultados da oferta devem ser tornados públicos:	Os resultados serão publicados no sítio da CMVM (Comissão do Mercado de Valores Mobiliários): www.cmvm.pt no dia, ou cerca do dia 4 de abril de 2019.
10.8	Procedimento para o exercício de qualquer direito de preferência, negociação de direitos de subscrição e tratamento de direitos de subscrição não exercidos:	Não aplicável
10.9	Existência de tranche(s) reservadas para certos países:	Não aplicável
10.10	Indicação do preço estimado da oferta das <i>Notes</i> ou o método de determinação do preço e do processo de divulgação:	Não aplicável
10.11	Processo de notificação aos subscritores da quantidade atribuída e indicação sobre se a negociação poderá começar antes da notificação:	Os subscritores em Portugal serão notificados diretamente pelo <i>Dealer</i> do sucesso do seu pedido.
10.12	Montante de despesas e impostos especificamente cobrados ao subscritor ou ao comprador:	Despesas: 0% do Montante Nominal Agregado. Para detalhes acerca de impostos retidos na fonte aplicáveis aos subscritores em Portugal, ver a secção intitulada “ <i>Taxation</i> ” no Prospeto Base.
10.13	Nome e morada, na medida do conhecimento do Emitente, dos colocadores nos vários países onde se realiza a oferta:	Banco Comercial Português, S.A. Praça D. João I, 28 4000-434 Porto

Banco ActivoBank, S.A.
Tagus Park - Prédio 9, Piso 0
2744-005 Porto Salvo

11 **Índice / Outro disclaimer** Não aplicável

12 **Regulamento UE Benchmark**

Declaração relativa a Benchmarks do artigo 29(2) do Regulamento UE Benchmark: Não aplicável

O Emitente está apenas a oferecer e a vender ao(s) *Dealer(s)* nos termos e para os efeitos dos *Programme Terms*. Todas as vendas a pessoas que não o(s) *Dealer(s)* serão levadas a cabo pelo(s) *Dealer(s)* ou por pessoas a quem aqueles vendam e/ou com quem aqueles tenham compromissos, incluindo Intermediários Financeiros. O Emitente não será responsável por quaisquer ofertas, vendas ou compras de *Notes* pelo(s) *Dealer(s)* ou pelos Intermediários Financeiros, nos termos dos compromissos em vigor entre o respetivo *Dealer* ou Intermediário Financeiro e os seus clientes.

Cada um dos *Dealers* reconheceu e aceitou, e o(s) *Dealer(s)* pedirão a qualquer Intermediário Financeiro que reconheça e aceite que, para efeitos da(s) oferta(s) das *Notes*, o Emitente efetuou o passaporte do Prospeto Base para cada uma das Jurisdições de Oferta Não Isentas e não irá efetuar o passaporte do Prospeto Base para qualquer outro Estado Membro da Área Económica Europeia; nesse sentido, as *Notes* apenas poderão ser publicamente oferecidas nas Jurisdições de Oferta Não Isentas ou oferecidas a Investidores Qualificados (conforme definidos a Diretiva dos Prospetos) em quaisquer outros Estados Membros da Área Económica Europeia, e que todas as ofertas de *Notes* serão feitas somente em respeito das restrições de venda descritas no Prospeto e nas disposições destas Condições Finais e em cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis.

Os intermediários financeiros que queiram basear-se no Prospeto Base e quaisquer Condições Finais para revender ou colocar as *Notes* conforme permitido pelo artigo 3.2 da Diretiva de 2010 que altera a Diretiva dos Prospetos (*2010 PD Amending Directive*) deverão obter consentimento escrito prévio do Emitente; nada contido nas presentes Condições Finais deverá ser entendido como renúncia de tal requisito de consentimento escrito prévio.

SUMÁRIO

Secção A – Introdução e Advertências

Elemento	
A.1	<p>O presente sumário deve ser entendido como uma introdução ao Prospeto Base e às Condições Finais.</p> <p>Qualquer decisão de investimento em quaisquer <i>Notes</i> deve basear-se numa análise do Prospeto Base no seu conjunto, incluindo quaisquer documentos incorporados por remissão, assim como as Condições Finais.</p> <p>Sempre que for apresentada num tribunal de um Estado Membro da Área Económica Europeia, uma ação relativa à informação contida neste Prospeto Base e nas Condições Finais, o autor pode, nos termos da legislação nacional do Estado-Membro onde for apresentada a ação, antes do início do processo judicial, ter de suportar os custos de tradução deste Prospeto Base e das Condições Finais.</p> <p>Poderá ser assacada responsabilidade civil ao Emitente em qualquer Estado Membro apenas com base neste sumário, incluindo qualquer tradução do mesmo, mas apenas se o sumário for enganador, inexacto ou inconsistente quando lido em conjunto com as outras partes do Prospeto Base e das Condições Finais ou, no seguimento da implementação de disposições da Diretiva 2010/73/EU no Estado Membro relevante, no caso de não fornecer, quando lido em conjunto com as outras partes do Prospeto Base e das Condições Finais, informação fundamental de forma a auxiliar os investidores na sua decisão de investir nas <i>Notes</i>.</p>
A.2	<p><i>Consentimento:</i> De acordo com os termos estabelecidos <i>infra</i>, o Emitente consente na utilização do Prospeto Base no âmbito de uma Oferta Não Isenta de <i>Notes</i> pelo Banco Comercial Português, S.A. e pelo Banco ActivoBank, S.A.</p> <p><i>Período da Oferta:</i> O consentimento do Emitente referido <i>supra</i> é dado para as Ofertas Não Isentas de <i>Notes</i> durante 6 de março de 2019 até 3 de abril de 2019 (o “Período de Oferta”).</p> <p><i>Condições para o consentimento:</i> As condições para o consentimento do Emitente são que tal consentimento (a) é apenas válido durante o Período de Oferta; e (b) é apenas aplicável à utilização deste Prospeto Base para fazer Ofertas não Isentas das Tranches de <i>Notes</i> relevantes em Portugal.</p> <p>UM INVESTIDOR QUE PRETENDA COMPRAR OU QUE COMPRE QUAISQUER NOTES NUMA OFERTA NÃO ISENTA FEITA POR UM OFERENTE AUTORIZADO FÁ-LO-Á, E AS OFERTAS E VENDAS DESSAS NOTES FEITAS A UM INVESTIDOR POR ESSE OFERENTE AUTORIZADO SERÃO FEITAS DE ACORDO COM OS TERMOS E CONDIÇÕES DA OFERTA EM VIGOR ENTRE ESSE OFERENTE AUTORIZADO E ESSE INVESTIDOR, INCLUINDO OS ACORDOS</p>

	RELATIVOS AO PREÇO, À ALOCAÇÃO, DESPESAS E À LIQUIDAÇÃO. A INFORMAÇÃO RELEVANTE SERÁ FORNECIDA PELO OFERENTE AUTORIZADO NO MOMENTO DA OFERTA.
--	--

Secção B – Emitente

Elemento	Título	
B.1	Nome legal e comercial do Emitente:	Banco Comercial Português, S.A. (“BCP”, “Banco” ou “Emitente”).
B.2	Sede/ forma legal/ legislação/ país de constituição:	O BCP é uma sociedade comercial de responsabilidade limitada constituída e sediada em Portugal, de acordo com o Código das Sociedades Comerciais português e o Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de dezembro (como sucessivamente alterado, o “Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras” ou “RGICSF”).
B.4b	Informação sobre tendências :	<p>Não obstante a aceleração da recuperação económica em Portugal, a estabilização da indústria bancária e a diminuição da dívida pública e privada, os bancos portugueses continuaram a operar numa envolvente desafiante nos primeiros nove meses de 2018. Os bancos operam num contexto de taxas de juro em níveis bastante reduzidos, assim exercendo pressão na receita líquida de juros. Além disso, os bancos portugueses têm ainda no seu balanço um montante significativo de ativos não geradores de juros. Adicionalmente, o contexto está marcado pela rápida evolução tecnológica e, nos termos da Diretiva de Serviços de Pagamento 2 (“DSP 2”), pela concorrência dos novos <i>players</i> do mercado (Fintechs). Existem também novos requisitos regulatórios, nomeadamente a adoção da IFRS9 a partir de janeiro de 2018.</p> <p>As previsões do Banco de Portugal para a economia portuguesa apontam, para o período entre 2017 e 2020, para uma recuperação da atividade económica mais célere do que a dos últimos anos e próxima do crescimento esperado do PIB para a Zona Euro. O PIB deverá apresentar crescimentos médios anuais de 2,3% em 2018, 1,9% em 2019 e 1,7% em 2020, após ter crescido 2,8% em 2017. É expectável que o contributo do investimento e das exportações líquidas ganhe maior preponderância para o crescimento do PIB entre 2017 e 2020. De acordo com os dados publicados pelo INE (Instituto Nacional de Estatística) o défice público situou-se em 0,9% do PIB em 2017 (excluindo o efeito da recapitalização da Caixa Geral de Depósitos), o mais baixo desde que Portugal aderiu à Zona Euro.</p> <p>As quatro agências de <i>rating</i> que avaliam a República Portuguesa melhoraram as suas notações (duas em 2017 e duas em 2018). No final de outubro de 2018, quatro agências de <i>rating</i> atribuíram à República Portuguesa um <i>rating</i> de <i>investment grade</i>, o que se traduziu, em conjunto com o desenvolvimento da perceção pelo mercado da República Portuguesa, num decréscimo significativo nos prémios de risco soberano e nos prémios dos bancos.</p>

		<p>De acordo com o Banco de Portugal, os bancos portugueses recorreram ao BCE no montante de 19,0 mil milhões de euros no final de setembro de 2018. Estes valores são consistentes com a tendência decrescente existente apresentada desde a segunda metade de 2013. Estes valores demonstram uma melhoria na posição de liquidez dos bancos domésticos, que beneficiaram do desempenho resiliente de depósitos, nomeadamente de indivíduos (+2,8% anual em agosto de 2018, com um crescimento de 13,5% dos depósitos à ordem e uma diminuição em 2,7% dos depósitos a prazo, também anual).</p> <p>Adicionalmente, o processo de desalavancagem do setor financeiro português prossegue e o total de empréstimos a particulares aumentou 0,4% e o total de empréstimos a empresas diminuiu 0,6% por ano, respetivamente, em agosto de 2018. O rácio empréstimos/depósitos do setor bancário em Portugal encontrava-se em 92,5% no final de março de 2018, face a 128% no final de 2012 e a 158% no final de 2010.</p> <p>Os empréstimos concedidos pelo BCP continuaram a diminuir, mas refletem dois fenómenos: o portefólio NPE (<i>Non-performing Exposure</i>) diminuiu em 1,8 mil milhões de euros em setembro de 2018, anualmente, e o portefólio de empréstimos em cumprimento aumentou em 2,2 mil milhões de euros (em Portugal: o portefólio NPE diminuiu em 1,6 mil milhões de euros e o portefólio de empréstimos em cumprimento aumentou em 1,3 mil milhões de euros). Simultaneamente, os depósitos continuaram a aumentar 6,1% anualmente, em Portugal, em setembro de 2018. Como o BCP tem excesso de liquidez (rácio empréstimos/depósitos de 89% em setembro de 2018), decidiu reduzir o recurso a financiamento do BCE para 3,1 mil milhões de euros em setembro de 2018. Nos próximos trimestres, estas tendências permanecerão, com o Banco focado no crescimento de volume, mas com o crescimento do portefólio de empréstimos em cumprimento a ser compensado pela redução das NPE. Em resultado, o rácio empréstimos/depósitos permanecerá abaixo dos 100% e o financiamento do BCE permanecerá abaixo dos 4 mil milhões de euros.</p> <p>No final de setembro de 2018, o BCP era o maior banco privado português, com uma estrutura de ativos robusta, um rácio <i>phased-in</i> CET1 de 11,8% acima dos requisitos regulatórios (SREP) e um rácio de empréstimos/depósitos de 89%.</p> <p>O nível reduzido das taxas de juro contribui para o decréscimo do <i>spread</i> de depósitos a prazo dos bancos portugueses, uma tendência que continuou, ainda que de modo menos intenso, nos primeiros nove meses de 2018, mais do que compensando os <i>spreads</i> mais baixos no crédito.</p> <p>As taxas dos depósitos a prazo atingiram, no final de setembro de 2018, valores abaixo dos 20 pontos base, e a taxa média dos portefólios deverá convergir para estes níveis no decurso do próximo ano.</p> <p>O efeito dos preços na receita líquida de juros deverá continuar globalmente positiva, traduzindo a melhoria da receita líquida de juros nas operações com clientes (diferencial entre a taxa média de empréstimos e a taxa média a que os bancos remuneram os depósitos). Não obstante, a redução contínua nos empréstimos concedidos (efeito de volume) continuará provavelmente a reduzir a receita líquida de juros.</p> <p>A rentabilidade dos bancos portugueses deverá continuar a ser condicionada pelas perspetivas de prolongamento do ambiente de baixas taxas de juro de curto prazo. Várias instituições deverão continuar a aplicar planos de reestruturação, visando o aumento da eficiência operacional e o ajustamento dos modelos de negócio, traduzindo-se na diminuição do número de sucursais e de empregados e na libertação de capital alocado a atividades não <i>core</i>. A rentabilidade do setor bancário continua ainda a ser afetada por um elevado volume de NPEs.</p>
--	--	---

		<p>O Grupo BCP tem uma exposição relevante à Polónia, onde existem riscos de alterações legislativas com impacto no sistema financeiro polaco. Foi apresentada uma proposta de solução para o tema da conversão dos créditos em francos suíços na Polónia, que recebeu apoio do banco central e do supervisor. Este plano implica uma contribuição trimestral de até 0,5% (até 2% anual) sobre os créditos hipotecários em moeda estrangeira para um novo fundo de reestruturação durante um período prolongado. O objetivo é incentivar a conversão dos créditos para zlotis. No final de 2017, o supervisor Polaco definiu requisitos adicionais para os bancos com portfólios de empréstimos hipotecários em divisa estrangeira (baseado no peso do total de portfólio de empréstimos hipotecários em divisa estrangeira e baseado no peso de <i>vintages</i> de 2007-2008 no portfólio total de empréstimos hipotecários em divisa estrangeira). É de referir que o Bank Millennium está a reduzir o seu portfólio de empréstimos hipotecários com divisa estrangeira numa média de 10% ao ano e que atualmente representa apenas 53% do total do portfólio de empréstimos hipotecários e 28% do total do portfólio de empréstimos.</p> <p>Permanecem alguns riscos relacionados com a situação económica nalguns países de África, com potencial impacto na situação do Grupo nomeadamente em Moçambique e Angola, cuja atividade económica está a desacelerar, com inflação muito alta e que enfrentaram uma expressiva desvalorização cambial durante o ano de 2017. Em Moçambique, a situação deverá melhorar aquando da obtenção de um acordo com o Fundo Monetário Internacional.</p> <p>Existe um grande foco na gestão do <i>stock</i> de ativos problemáticos e dos respetivos níveis de cobertura por LLRs. O BCP apresentou recentemente um novo Plano Estratégico (<i>Mobilizing Millennium: 2021 Ambições e Plano Estratégico</i>) que inclui um novo objetivo de redução de NPEs: redução de 60% do volume de NPEs, atingindo aproximadamente 3 mil milhões de euros.</p> <p>Ainda não é possível determinar qual o impacto final da resolução do BES no BCP, enquanto instituição participante do fundo de resolução criado pelo Decreto-Lei n.º 31-A/2012, de 10 de fevereiro (o “Fundo de Resolução”). A 28 de março de 2018, o Novo Banco anunciou os resultados para o ano de 2017, o que resultou na ativação do mecanismo de capitalização contingente estabelecido nos contratos celebrados no contexto da venda do Novo Banco. De acordo com os cálculos feitos nessa data, o montante pago ao Novo Banco em 2018 pelo Fundo de Resolução foi de 792 milhões de euros. Este pagamento resulta dos contratos concluídos em março de 2017. Os pagamentos a ser efetuados pelo Fundo de Resolução caso as condições definidas no mecanismo de capitalização contingente incluído no contrato de venda do Novo Banco se verificarem estão sujeitos ao limite máximo de 3890 milhões de euros.</p> <p>A Diretiva n.º 2014/59/EU – Diretiva de Recuperação e Resolução Bancária (“DRRB”) – prevê um regime de resolução conjunta na União Europeia que permite às autoridades lidar com a insolvência das instituições de crédito. Os acionistas e credores terão que internalizar uma parte importante dos custos associados à insolvência de um banco, minimizando os custos para os contribuintes.</p> <p>Para impedir as instituições de crédito de estruturar a sua responsabilidade de um modo que comprometa a eficiência do resgate ou de outras ferramentas de resolução e para prevenir o risco de contágio ou de corrida aos bancos, a DRRB estabelece que as instituições devem cumprir requisitos mínimos de fundos próprios e passivos elegíveis (“MREL”).</p> <p>O Banco foi notificado pelo Banco de Portugal da decisão do Conselho Único de Resolução a respeito do requisito mínimo para MREL para o grupo de resolução encabeçado pelo Banco, a um nível subconsolidado, que inclui as operações sediadas em Portugal, Suíça e Ilhas Caimão, e exclui as operações sediadas em Moçambique e na Polónia (o “Grupo de Resolução”).</p>
--	--	---

		<p>O requisito de MREL foi definido a 14,46% do total do passivo e capitais próprios do Grupo de Resolução, com base na data de 30 de junho de 2017 (com os requisitos prudenciais a 1 de janeiro de 2017), o que é equivalente a 26,61% dos seus RWA (<i>risk-weighted assets</i>). Adicionalmente, o Banco foi informado de que o requisito MREL deve ser cumprido a 1 de julho de 2022.</p> <p>Isto está totalmente em linha com as expectativas do Banco e é de um modo geral consistente com as projeções de financiamento já incluídos no plano estratégico do Banco para o período 2018-2021, o qual sustenta os objetivos de desempenho de médio prazo divulgados ao mercado com o anúncio dos resultados para os primeiros nove meses de 2018. No entanto, deve ser referido que o requisito MREL pode ser ajustado no futuro pelas autoridades competentes, de modo a refletir a sua avaliação dos riscos subjacentes, da evolução do negócio ou de mudanças no perfil dos ativos ou passivos do Banco.</p> <p>Estima-se que os impactos da IFRS 9 no BCP se refletem no rácio CET 1 <i>fully loaded</i> em 34 pontos base e no rácio <i>phased-in</i> em 36 pontos base (25 pontos base se considerado o período transitório) e um aumento de 3 pontos percentuais na cobertura de imparidades de NPE pela IFRS 9 numa base <i>fully implemented</i>.</p> <p>Esta avaliação é a melhor expectativa de impacto da adoção do padrão nesta data. O atual impacto da adoção da IFRS 9 desde 1 de janeiro de 2018 poderá variar, uma vez que:</p> <ul style="list-style-type: none"> • A interpretação do regulador ou a prática do mercado a respeito de conceitos e métodos e a aplicação destes no contexto deste padrão recentemente adotado pode evoluir; • Adicionalmente, a implementação pelo Grupo dos processos e procedimentos exigidos pela IFRS 9 está ainda numa fase inicial e poderá, como tal, evoluir no sentido de refletir percepções resultantes da experiência.
B.5	Descrição do Grupo:	O BCP é a sociedade-mãe do grupo (o BCP e as suas subsidiárias constituem, em conjunto, o “Grupo”).
B.9	Previsão ou estimativa de lucros:	Não Aplicável – Nenhuma previsão ou estimativa de lucro foi realizada no Prospeto Base.
B.10	Reservas no relatório de auditoria:	Não Aplicável – Nenhuma reserva foi indicada em qualquer relatório de auditoria incluído no Prospeto Base.
B.12	<p>Dados financeiros essenciais históricos selecionados:</p> <p>As tabelas <i>infra</i> contêm um sumário da informação extraída das demonstrações financeiras auditadas do BCP relativas a cada um dos dois anos terminados em 31 de dezembro de 2016 e 31 de dezembro de 2017 e das demonstrações financeiras não auditadas do BCP para o período de doze meses terminado em 31 de dezembro de 2018 (incluindo dados comparativos)¹, respetivamente:</p>	

¹ Os dados financeiros históricos selecionados do BCP foram atualizados neste Sumário por meio de suplemento datado de 26 de fevereiro de 2019 ao Prospeto Base, para incluírem as demonstrações financeiras não auditadas do BCP relativas ao período de doze meses que terminou em 31 de dezembro de 2018. Assim, a informação relativa às demonstrações financeiras não auditadas do BCP relativas ao período de doze meses que

**Demonstração dos Resultados Consolidados
para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016**

	2017	2016
	(Milhares de Euros)	
Margem financeira	1.391.275	1.230.126
Total de proveitos operacionais	2.101.708	2.022.460
Resultado operacional antes de provisões e imparidades	1.147.527	1.242.464
Resultado operacional	222.715	(355.528)
Resultado antes de impostos	318.491	(281.280)
Resultado após impostos de operações em continuação	288.332	100.587
Resultado de operações descontinuadas ou em descontinuação	1.225	45.228
Resultado líquido do período atribuível a:		
Acionistas do Banco	186.391	23.938
Resultado líquido do exercício	289.557	145.815

Balancos consolidados em 31 de dezembro de 2017 e 2016

	2017	2016
	(Milhares de Euros)	
Total do Ativo	71.939.450	71.264.811
Total do Passivo	64.759.714	65.999.630
Total dos Capitais Próprios atribuíveis aos Acionistas do Banco	6.080.815	4.382.116
Total dos capitais próprios	7.179.736	5.265.181
Total do passivo e capitais próprios	71.939.450	71.264.811

terminou em 31 de dezembro de 2018 (incluindo dados comparativos) é nova no ponto B.12 do Sumário e as informações relativas às demonstrações financeiras não auditadas para o período de 30 de setembro de 2018 do BCP (incluindo dados comparativos) foram eliminadas.

Demonstrações intercalares condensadas dos resultados consolidados para os períodos de doze meses findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017

	<u>31 dezembro 2018</u>	<u>31 dezembro 2017</u>
	(Milhares de Euros)	
Margem financeira	1.423.631	1.391.275
Total de proveitos operacionais	2.059.433	2.101.708
Resultado operacional antes de provisões e imparidades	1.032.220	1.147.527
Resultado operacional	431.118	222.715
Resultado antes de impostos	558.209	318.491
Resultado após impostos de operações em continuação	420.192	288.332
Resultado de operações descontinuadas ou em descontinuação	(1.318)	1.225
Resultado líquido do período atribuível a:		
Acionistas do Banco	301.065	186.391
Resultado líquido do exercício	418.874	289.557

Balancos consolidados intercalares condensados para os períodos de doze meses findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017

	<u>31 dezembro 2018</u>	<u>31 dezembro 2017</u>
	(Milhares de Euros)	
Total do Ativo	75.923.049	71.939.450
Total do Passivo	68.959.143	64.759.714
Total dos Capitais Próprios atribuíveis aos Acionistas do Banco	5.780.473	6.080.815
Total dos capitais próprios	6.963.906	7.179.736
Total do passivo e capitais próprios	75.923.049	71.939.450

	<p><i>Declaração de não ocorrência de qualquer alteração adversa material ou significativa</i></p> <p>Com exceção da emissão das <i>notes</i> subordinadas perpétuas que se pretende que sejam qualificadas como <i>Additional Tier 1</i>, não se verificou nenhuma alteração significativa na situação financeira ou comercial do Grupo desde 31 de dezembro de 2018². Não houve nenhuma alteração material negativa nas perspetivas do BCP ou do Grupo desde a data das últimas contas anuais auditadas a 31 dezembro de 2017.</p>	
B.13	Acontecimentos com impacto na solvência do Emitente:	Não se verificam quaisquer acontecimentos recentes que afetem particularmente o BCP e que sejam materialmente significativos na avaliação da sua solvência.
B.14	Dependência de outras entidades do grupo:	O BCP é, direta ou indiretamente, a sociedade-mãe de todas as sociedades do Grupo e não depende de nenhuma outra sociedade do Grupo. Todavia, sendo a sociedade-mãe do Grupo, as atividades desenvolvidas por outros membros do Grupo têm impacto no BCP. Por favor, consultar também Elemento B.5.
B.15	Principais atividades:	O Grupo está envolvido numa vasta variedade de atividades bancárias e serviços financeiros relacionados, incluindo banca de investimento, gestão de ativos e seguros, em Portugal e internacionalmente. As operações do BCP são predominantemente na banca de retalho, mas também oferece uma gama completa de outros serviços financeiros.
B.16	Acionistas com posição de controlo:	O BCP não tem conhecimento de nenhum acionista ou grupo de acionistas coligados que direta ou indiretamente controlem o BCP.
B.17	Notações de crédito:	Não Aplicável – Nenhuma notação de crédito específica foi atribuída aos títulos de dívida a pedido de ou com a cooperação do Emitente no processo de <i>rating</i> .
B.18	Descrição da Garantia:	As <i>Notes</i> não são garantidas.

² Devido à inclusão neste Sumário das demonstrações financeiras não auditadas do BCP relativas ao período de doze meses que terminou em 31 de dezembro de 2018 por meio de suplemento datado de 26 de fevereiro de 2019 ao Prospeto Base, a informação sobre a situação financeira ou comercial do Grupo do BCP é atualizada.

Secção C – Valores Mobiliários

Elemento	Título	
C.1	Descrição das Notes /ISIN:	<p>EUR 69.857.000,00 “Títulos de Dívida Millennium Cabaz 3 Ações, abril 2024”</p> <p>Número da Série: 35</p> <p>Número da Tranche: Não aplicável</p> <p>Código ISIN: PTBITNBM0089</p> <p>Código Comum: Não aplicável</p>
C.2	Moeda:	A moeda especificada para esta Série de <i>Notes</i> é o Euro.
C.5	Restrições à transmissibilidade das Notes:	Não aplicável – Não há restrições à livre transmissibilidade das <i>Notes</i> . Contudo, aplicam-se restrições a ofertas, vendas ou transferências de <i>Notes</i> ao abrigo da lei aplicável em diversas jurisdições. Um adquirente de <i>Notes</i> está obrigado a celebrar certos acordos e a fazer certos acordos e declarações como condição da compra de <i>Notes</i> .
C.8	Direitos associados às Notes, incluindo classificação e limitações a esses direitos:	<p><i>Estatuto das Notes</i></p> <p>As <i>Notes</i> e os cupões e recibos relacionados são obrigações diretas, incondicionais, não garantidas e não subordinadas do Emitente e têm a mesma prioridade entre si e em relação a todas as obrigações não garantidas e não subordinadas, presentes e futuras, do Emitente, exceto em relação àquelas às quais a lei tenha concedido direitos preferenciais.</p> <p><i>Negative Pledge</i></p> <p>As <i>Notes</i> não beneficiam de <i>negative pledge</i>.</p> <p><i>Situações de Incumprimento</i></p> <p>Os termos das <i>Notes</i> conterão, entre outras, as seguintes situações de incumprimento:</p> <p>(a) Um incumprimento que dure por um período de 14 dias ou mais relativamente ao pagamento de qualquer montante de capital ou juros devidos a respeito das <i>Notes</i> ou qualquer um destes após a data de vencimento; ou</p> <p>(b) O Emitente não desempenhar ou cumprir alguma das suas outras obrigações a respeito das <i>Notes</i> ou (no caso das <i>notes</i> escriturais) do Instrumento e ((no caso de <i>Notes</i> que não as <i>notes</i> escriturais) exceto quando tal incumprimento não seja sanável, caso em que não é necessária tal continuação ou emissão de aviso como previsto) e tal falta continue por um período de 30 dias (ou (no caso de <i>Notes</i> que não sejam <i>notes</i> escriturais) esse período mais longo) após ter sido enviado um aviso ao Emitente ou requerida a sua sanção; ou</p> <p>(c) O reembolso de qualquer dívida do Emitente é acelerado por razões de incumprimento e tal aceleração não tenha sido revogada ou anulada, ou o Emitente incumpra (após o mais longo de entre o período de graça original aplicável ou 14 dias após a data de vencimento) qualquer pagamento de qualquer</p>

		<p>dívida ou não honre qualquer garantia ou indemnização a respeito de qualquer dívida, sendo que nenhum evento referido neste sub-parágrafo (iii) constitui uma Situação de Incumprimento exceto quando, quer isolado quer agregado com outras dívidas relacionadas com todos os outros (se algum existir) eventos que tenham ocorrido, exceda USD 25.000.000 (ou equivalente noutra moeda ou moedas) ou, se for maior, um montante igual a 1% dos Fundos dos Acionistas do Emitente (conforme definido abaixo); ou</p> <p>(d) Uma qualquer ordem seja emitida por qualquer tribunal competente ou qualquer deliberação efetiva seja tomada para a dissolução ou liquidação do Emitente (para efeitos que não os de uma <i>amalgamation</i>, fusão ou reestruturação previamente aprovada por meio de uma Deliberação Extraordinária (“<i>Extraordinary Resolution</i>”) dos Titulares de <i>Notes</i>; ou</p> <p>(e) o Emitente deixe de conduzir na totalidade ou materialmente na totalidade da sua atividade (para efeitos que não os de uma <i>amalgamation</i>, fusão ou reestruturação aprovada por uma Deliberação Extraordinária (“<i>Extraordinary Resolution</i>”) dos Titulares de <i>Notes</i>); ou</p> <p>(f) O Emitente deixar de pagar ou não seja capaz de, ou admitir a sua incapacidade para pagar as suas dívidas assim que se vençam, ou seja adjudicado ou declarado falido ou insolvente por um tribunal competente, ou qualquer deliberação ou transmissão seja levada a cabo pelo Emitente em benefício, ou celebre qualquer pacto ou outro acordo com, os seus credores em geral; ou</p> <p>(g)um recetor, administrador, ou outro oficial semelhante ser nomeado em relação ao Emitente ou em relação à totalidade ou a parte substancial dos seus ativos, ou ser nomeado um gestor temporário do Emitente por parte do Banco de Portugal ou um titular de penhor ou outra oneração tome posse da totalidade ou de parte substancial dos ativos do Emitente, ou uma execução ou outro processo seja aplicado ou executado ou peticionado contra a totalidade ou uma parte substancial dos ativos do Emitente e, em qualquer dos casos referidos, essa petição ou titular de cargo não seja removido no prazo de 60 dias; ou</p> <p>(h) O Emitente vender, transferir, emprestar ou de qualquer outra maneira dispor da totalidade ou de parte substancial dos seus ativos (incluindo participações nas suas subsidiárias ou sociedades associadas) e tal alienação seja substancial em relação aos ativos do Emitente e das suas subsidiárias como um todo, quando a venda, transferência, empréstimo ou outra seja feita em condições normais de mercado.</p> <p>Nesse caso,</p> <p>(A) A respeito das <i>notes</i> que não sejam <i>notes</i> escriturais, o respetivo titular poderá enviar um aviso por escrito ao Emitente para a morada designada do Agente Pagador Principal (“<i>Principal Paying Agent</i>”), referindo que as <i>Notes</i> estão, e deverão estar daí em diante, imediatamente vencidas e são reembolsáveis ao respetivo Montante de Reembolso Antecipado (conforme descrito em C. 9 abaixo) acrescido de juros; e</p> <p>(B) A respeito de <i>notes</i> escriturais, o respetivo titular poderá enviar um aviso ao Emitente e ao Agente Pagador Português (“<i>Portuguese Paying Agent</i>”) para as suas moradas designadas, produzindo este efeitos na</p>
--	--	---

		<p>data da sua receção pelo Agente Pagador Português, referindo que as <i>notes</i> escriturais de que é titular estão, e deverão estar daí em diante, imediatamente vencidas e são reembolsáveis ao respetivo Montante de Reembolso Antecipado (conforme descrito em C. 9 abaixo) acrescido de juros.</p> <p>Conforme usado acima, “Fundos dos Acionistas do Emitente” significa, a qualquer altura relevante, a soma igual ao agregado das participações dos Acionistas do Emitente, conforme certificado pelos Administradores do Emitente por referência às últimas demonstrações financeiras consolidadas e auditadas do Emitente.</p>
C.9	Características de Pagamento:	<p>Preço da Emissão: 100 por cento do valor nominal agregado</p> <p>Data de Emissão: 8 de abril de 2019</p> <p>Montante de Cálculo: EUR 1.000,00</p> <p>Data de Vencimento: 8 de abril de 2024 ou, caso não seja um Dia Útil, o Dia Útil imediatamente seguinte</p> <p>Cada taxa de juro é determinada com base no que se refere no Elemento C.10 (<i>Componente derivada nos pagamentos de juros</i>)</p> <p>Reembolso Final</p> <p>Sujeito a qualquer compra e cancelamento anterior ou reembolso antecipado, cada <i>Note</i> será reembolsada na Data de Vencimento especificada no Elemento C.16 (“Data de Vencimento ou maturidade das <i>Notes</i>”) abaixo, ao par.</p> <p>Reembolso Antecipado Automático</p> <p>Se um Evento de Reembolso Antecipado Automático ocorrer, então o Montante de Reembolso Antecipado Automático devido por <i>Note</i> de um valor nominal igual ao Montante de Cálculo será:</p> <p>Reembolso Antecipado Automático <i>Target</i>:</p> <p>Montante de Cálculo * (100% + Taxa de Juro Final);</p> <p>Para estes efeitos:</p> <p>“Evento de Reembolso Antecipado Automático (<i>Automatic Early Redemption Event</i>)” significa que o Valor AER é maior ou igual ao Preço do Reembolso Antecipado Automático.</p> <p>“Preço do Reembolso Antecipado Automático (<i>Automatic Early Redemption Price</i>)” significa 100% do Preço Inicial de Fecho de cada Item de Referência (k=1 a k=3), respetivamente.</p> <p>Definições</p> <p>“Valor AER (<i>AER Value</i>)” significa em relação a uma Data de Avaliação ST e a respeito de cada Item de Referência (k=1 a k=3), Valor de Fecho RI.</p> <p>“Taxa de Juro Final (<i>Final Interest Rate</i>)” significa zero.</p>

		<p>Definições de Valor</p> <p>“Preço Inicial de Fecho (<i>Initial Closing Price</i>)” significa o Valor de Fecho RI de um Item de Referência na Data de <i>Strike</i>.</p> <p>“Valor de Fecho RI (<i>RI Closing Value</i>)” significa, relativamente a um Item de Referência e a uma Data de Avaliação ST, o Preço de Liquidação.</p> <p>Datas e Períodos</p> <p>“Data de Reembolso Antecipado Automático (<i>Automatic Early Redemption Date</i>)” significa 8 de abril de 2020, 8 de abril de 2021, 8 de abril de 2022 e 8 de abril de 2023.</p> <p>“Data de Avaliação de Reembolso Antecipado Automático (<i>Automatic Early Redemption Valuation Date</i>)” significa 1 de abril de 2020, 1 de abril de 2021, 1 de abril de 2022 e 1 de abril de 2023.</p> <p>“Data de Preço de Liquidação (<i>Settlement Price Date</i>)” significa a Data de Avaliação e qualquer Data de Avaliação de Reembolso Antecipado Automático.</p> <p>“Data de Avaliação (<i>Valuation Date</i>)” significa a Data de <i>Strike</i>.</p> <p>“Data de Avaliação ST (<i>ST Valuation Date</i>)” significa cada Data de <i>Strike</i> e cada Data de Avaliação de Reembolso Antecipado Automático.</p>
C.10	Componente derivada no pagamento de juros:	<p>"Taxa de Juro (xi)" – "Digital One Barrier"</p> <p>(A) Se a Condição Barreira de Cupão se verificar a respeito de uma Data de Avaliação de Cupão:</p> <p style="padding-left: 40px;">Percentagem Constante 1</p> <p>(B) Caso contrário:</p> <p style="padding-left: 40px;">Percentagem Constante 2.</p> <p>Definições</p> <p>Gerais</p> <p>“Barreira de Cupão (<i>Coupon Barrier</i>)” significa 100% do Preço Inicial de Fecho de cada Item de Referência (k=1 a k=3), respetivamente.</p> <p>“Percentagem Constante 1” significa 3,5%.</p> <p>“Percentagem Constante 2” significa 0,1%.</p> <p>“Valor de Barreira de Cupão (<i>Coupon Barrier Value</i>)” significa, a respeito de uma Data de Avaliação de Cupão e a respeito de cada Item de Referência (k=1 a k=3), Valor de Fecho RI.</p>

		<p>“Preço Inicial de Fecho (<i>Initial Closing Price</i>)” significa o Valor de Fecho do RI de um Item de Referência na Data <i>Strike</i>.</p> <p>“Valor de Fecho RI (<i>RI Closing Value</i>)” significa, relativamente a um Item de Referência e a uma Data de Avaliação ST, o Preço de Liquidação.</p> <p>Datas e Períodos</p> <p>“Data de Avaliação de Cupão (<i>Coupon Valuation Date</i>)” é a data relevante especificada como tal nas Condições Finais, conforme poderá ser ajustada de acordo com a definição de “Data de Avaliação”.</p> <p>“Data de Preço de Liquidação (<i>Settlement Price Date</i>)” significa cada Data de Avaliação.</p> <p>“Data de Avaliação (<i>Valuation Date</i>)” significa a Data de <i>Strike</i> e cada Data de Avaliação de Cupão.</p> <p>“Data de Strike (<i>Strike Date</i>)” significa dia 8 de abril de 2019.</p> <p>“Data de Avaliação ST (<i>ST Valuation Date</i>)” significa cada Data de <i>Strike</i> ou cada Data de Avaliação de Cupão.</p> <p>Condições Condicionais</p> <p>“Condição Barreira de Cupão (<i>Coupon Barrier Condition</i>)” significa, a respeito de uma Data de Avaliação de Cupão, que o Valor de Barreira de Cupão para cada Data de Avaliação de Cupão, conforme determinada pelo Agente de Cálculo, é maior ou igual que a Barreira de Cupão.</p>
C.11	Listing e admissão à negociação :	As <i>Notes</i> não são dirigidas à admissão à negociação em qualquer mercado.
C.15	Descrição de como o valor da Note é afetado pelo valor do ativo subjacente:	<p>Os montantes de Juro e o Montante de Reembolso Antecipado Automático (se aplicável) devidos por conta das <i>Notes</i> são calculados por referência ao ativo subjacente relevante previsto no Elemento C.20 (<i>Descrição do tipo de ativo subjacente e de onde pode ser encontrada informação sobre o mesmo</i>) infra.</p> <p>Ver Elemento C.9 (<i>Características de Pagamento</i>) e Elemento C.10 (<i>Componente derivada no pagamento de juros</i>).</p> <p>Estas <i>Notes</i> são valores mobiliários derivados e o respetivo valor pode descer assim como subir.</p> <p>O montante de capital investido é 100% pago na data de vencimento.</p> <p>Os montantes de juro pagos em cada Data de Pagamento de Juro dependerá do desempenho de todas as três ações no cabaz (<i>Item de Referência (k) (k=1 até k=3)</i>), dependendo do facto de o valor de todas as ações em determinadas datas de avaliação (<i>Datas de Avaliação de Cupão</i>) estar abaixo, igual ou acima do valor inicial de referência (<i>Preço Inicial de Fecho</i>).</p>

		<p>Anualmente, o pagamento de juros vai ser determinado de acordo com o seguinte:</p> <p>A. Se em cada Data de Avaliação de Cupão, o valor de fecho oficial (<i>Valor de Fecho RI</i>) de todas as três ações que constituem o cabaz, for igual ou superior a 100% do respetivo valor de referência (<i>Preço Inicial de Fecho</i>), então um cupão de 3,5% será pago;</p> <p>B. Caso contrário, será pago um cupão de 0,1%.</p> <p>Além disso, é importante salientar que este produto tem uma opção de reembolso antecipado automático:</p> <p>Se em cada Data de Avaliação do Reembolso Antecipado Automático o valor de fecho oficial (<i>Valor de Fecho RI</i>) de todas as três ações que constituem o cabaz for igual ou superior ao respetivo valor de referência (<i>Preço Inicial de Fecho</i>), o capital investido será reembolsado ao par na respetiva Data de Reembolso Antecipado Automático.</p> <p>Para evitar quaisquer dúvidas, o cupão máximo a pagar por ano é de 3,5% por ano.</p> <p>Para obter uma descrição de quaisquer ajustamentos e eventos de interrupção que possam afetar os Itens de Referência (<i>k</i>) (<i>k=1 até k=3</i>) e quaisquer regras de ajustamento relacionadas com eventos respeitantes aos Itens de Referência (caso sejam aplicáveis) por favor consultar o Anexo 3 (<i>Termos e condições adicionais para as Equity Linked Notes (Additional Terms and Conditions for Equity Linked Notes)</i>) do Prospeto Base do Emitente.</p> <p>Prevê-se que o preço de mercado ou o valor das <i>Notes</i> a todo o tempo seja afetado por alterações no valor do cabaz das ações a que as <i>Notes</i> estão ligadas.</p> <p>O Emitente não pretende disponibilizar informação após a emissão.</p>
C.16	Data de vencimento das Notes:	A Data de Vencimento das <i>Notes</i> é 8 de abril de 2024, sujeita a ajustamento.
C.17	Procedimento de liquidação dos valores mobiliários derivados:	As <i>Notes</i> serão liquidadas na Data de Vencimento aplicável ou na data de entrega relevante pelo montante relevante por <i>Note</i> .
C.18	Retorno dos valores mobiliários derivados:	<p>Para <i>Notes</i> de juro variável, o retorno é ilustrado no Elemento C.10 (<i>Componente derivada no pagamento de juros</i>) <i>supra</i>.</p> <p>Para <i>Notes</i> de reembolso variável, o retorno é ilustrado no Elemento C.9 (<i>Características de Pagamento</i>) <i>supra</i>.</p> <p>Estas <i>Notes</i> são valores mobiliários derivados e o respetivo valor pode descer assim como subir.</p>
C.19	Preço de exercício / preço final de	O preço final de referência do ativo subjacente descrito no Elemento C.20 (<i>Descrição do tipo de ativo subjacente e de onde pode ser encontrada informação sobre o mesmo</i>) <i>infra</i> será determinado na(s) data(s) de avaliação especificadas no Elemento C.9 (<i>Características</i>

	referência do ativo subjacente:	<i>de Pagamento) supra</i> sujeito a ajustamento incluindo que tal avaliação final poderá ocorrer antecipadamente em alguns casos.					
C.20	Descrição do tipo de ativo subjacente e de onde pode ser encontrada informação sobre o mesmo:						
		<i>k</i>	<i>Ação</i>	<i>Bolsa</i>	<i>Moeda</i>	<i>Página de Écran Bloomberg</i>	<i>ISIN</i>
		1	Royal Dutch Shell	Euronext Amsterdam	EUR	RDSA NA Equity	GB020B03MLX29
		2	British American Tobacco	London Stock Exchange	GBP	BATS LN Equity	GB0002875804
		3	Orange	Euronext Paris	EUR	ORA FP Equity	FR0000133308
		O desempenho passado e futuro, a volatilidade e a informação sobre histórico de cada ação poderão ser obtidos na <i>Bloomberg Screen Page</i> correspondente.					

Secção D – Riscos

Elemento	Título	
D.2	Principais riscos específicos do Emitente:	Ao comprarem <i>Notes</i> , os investidores assumem o risco de o Emitente poder ficar insolvente ou de outro modo incapaz de efetuar os pagamentos devidos em relação às <i>Notes</i> . Há um amplo conjunto de fatores que, individualmente ou em conjunto, podem resultar na incapacidade por parte do Emitente de efetuar todos os pagamentos devidos em relação às

Notes. Não é possível identificar todos esses fatores, ou determinar quais têm maior probabilidade de se verificar, uma vez que o Emitente pode não estar ciente de todos os fatores relevantes, assim como certos fatores que consideram não ser materialmente relevantes podem assumir relevância material em consequência da ocorrência de eventos fora do controlo do Emitente. O Emitente identificou alguns fatores que podem afetar material e adversamente a sua atividade comercial e a sua capacidade de efetuar os pagamentos relacionados com as *Notes*. Os parágrafos abaixo incluem uma lista de alguns dos riscos identificados. A ordem segundo a qual os riscos são aqui apresentados não constitui uma indicação da sua relevância ou probabilidade de ocorrência. Os investidores devem ler a informação contida neste Prospeto Base ou neste incluída por referência e retirar as suas próprias conclusões antes de tomarem qualquer decisão de investimento.

Riscos relacionados com o BCP:

Riscos Relacionados com a Economia Portuguesa, que incluem, *inter alia*, i) O Banco é extremamente sensível à evolução da economia portuguesa, cujo crescimento tem um desempenho incerto; ii) A economia Portuguesa sofre o impacto do desempenho e de uma eventual deterioração de economias estrangeiras; iii) O Banco depende em certa medida de financiamento junto do BCE; iv) O Banco está exposto a riscos associados com a implementação do *Quantitative Easing* do BCE; v) O Tratado Orçamental poderá condicionar permanentemente a condução da política económica com potenciais efeitos adversos sobre a atividade operacional do Banco; vi) A República Portuguesa é regularmente sujeita a notações de risco atribuídas pelas agências de *rating*, as quais podem afetar o financiamento da economia e da atividade do Banco; vii) O ressurgimento da crise da dívida soberana da Zona Euro e a incerteza a respeito da coesão da União Europeia constituem potenciais fontes de turbulência para os mercados, o que pode afetar a atividade do Banco; viii) A saída iminente do Reino Unido da União Europeia poderá afetar adversamente a atividade do Banco; ix) Uma quebra significativa nos mercados de capitais globais e a volatilidade sentida em outros mercados poderá ter um efeito adverso na atividade, nos resultados e na valorização dos investimentos estratégicos do Banco; e x) Atos de terrorismo, desastres naturais, pandemias e conflitos internacionais podem ter um efeito negativo no negócio e operações do Banco.

Fatores de risco Legais e Regulatórios, que incluem, *inter alia*, i) O Banco está sujeito a uma regulação complexa que poderá aumentar os requisitos regulatórios e de capital; ii) A União Bancária poderá impor requisitos regulatórios adicionais que podem influenciar os resultados do Banco; iii) O Banco poderá não ter capacidade de emitir determinados instrumentos que cumpram os requisitos dos fundos próprios e passivos elegíveis e, como tal, poderá não ter capacidade para cumprir os seus requisitos de capital/MREL ou ter de cumprir os seus requisitos de capital/MREL através de instrumentos mais dispendiosos; iv) As deliberações da Comissão Europeia sobre produtos e serviços financeiros no âmbito de obrigações de informação e reporte e proteção dos investidores e alterações nas leis de proteção dos consumidores poderão limitar a abordagem comercial e as comissões que o Banco pode cobrar em certas transações bancárias; v) O Banco está sujeito a obrigações e custos decorrentes do enquadramento legal e regulatório no âmbito da prevenção, mitigação e acompanhamento da qualidade dos ativos; vi) Alterações da legislação e regulamentação fiscais e o aumento de impostos ou a redução de benefícios fiscais poderá ter um efeito adverso na atividade do Banco. A implementação de legislação relacionada com a tributação do setor financeiro pode ter um efeito substancial adverso nos resultados operacionais do Banco; vii) O novo regime regulatório aplicável às companhias de seguro poderá ter um impacto negativo na atividade do Banco; viii) O Banco está sujeito a alterações nas normas de relato financeiro, como a IFRS 9, ou de políticas, incluindo em consequência de escolhas

	<p>feitas pelo Banco, as quais poderão afetar negativamente, de modo substancial, os resultados divulgados da atividade e a condição financeira do Banco e poderão ter um impacto negativo significativo correspondente nos rácios de capital do Banco; ix) As demonstrações financeiras do Banco preparadas em conformidade com as UE IFRS requerem o exercício de juízos e a utilização de conjeturas e estimativas que, se incorretas, poderão ter um impacto significativo na atividade, situação financeira, resultados, perspetivas futuras e rácios de capital do Banco; e x) O Banco está sujeito a riscos relacionados com a standardização de contratos e formulários.</p> <p><i>Riscos relacionados com Aquisições</i>, que incluem, <i>inter alia</i>, i) O Banco pode ser objeto de uma oferta de aquisição não solicitada; e ii) o Banco ou as suas Subsidiárias podem envolver-se em fusões e/ou aquisições.</p> <p><i>Fatores de Risco relacionados com a atividade do Banco</i>, que incluem, <i>inter alia</i>, i) O Banco está exposto ao risco do crédito dos seus clientes; ii) O Banco está exposto ao risco de concentração, incluindo o risco de concentração na sua exposição creditícia; iii) O Banco está exposto ao risco de contraparte, incluindo o risco de crédito das suas contrapartes; iv) O Banco comercializa produtos de capitalização de capital garantido e produtos <i>unit linked</i>, os quais o expõem ao risco reputacional no seu papel de vendedor, e a um risco financeiro que decorre indiretamente da participação do Grupo na Millenniumbcp Ageas; v) O Banco está exposto à contração do mercado imobiliário; vi) O Banco está exposto ao risco de <i>repricing</i> das taxas de juro do crédito concedido a Clientes; vii) O Banco é detentor de unidades de participação emitidas por fundos fechados especializados de recuperação de crédito que estão sujeitas a potenciais desvalorizações, cujo reembolso não poderá ser solicitado e para as quais não existe um mercado secundário; viii) Os problemas financeiros dos clientes do Banco podem afetar negativamente o Banco; ix) A carteira de crédito do Banco poderá continuar a reduzir-se; x) O Banco está exposto à deterioração da qualidade dos seus ativos; xi) Existe uma forte concorrência nas principais áreas de atividade do Banco, nomeadamente no seu negócio de retalho; xii) O Banco poderá gerar menores resultados provenientes de comissões e negócios baseados em comissões; xiii) Reduções do <i>rating</i> de crédito do Banco poderão aumentar o custo de financiamento e dificultar a capacidade do Banco de se financiar ou de refinar dívida; xiv) O Banco está exposto a riscos no seu negócio na Europa (Polónia) e em África (Angola e Moçambique); xv) Os ativos de elevado grau de liquidez do Banco podem não cobrir as responsabilidades para com a sua base de clientes; xvi) Os resultados de <i>stress tests</i> adicionais poderão implicar a necessidade de aumento de capital ou a perda da confiança pública no Grupo; xvii) A capacidade do Banco para alcançar certos objetivos depende de determinados pressupostos que envolvem fatores que estão significativa ou totalmente fora do controle do Banco e estão sujeitos a riscos conhecidos e desconhecidos, incertezas e outros fatores; xviii) O Banco é vulnerável a flutuações nas taxas de juro, o que poderá afetar negativamente a margem financeira, conduzir a perdas líquidas e ter outras consequências adversas; xix) O Banco está exposto a riscos reputacionais, designadamente emergentes de rumores que afetem a sua imagem e relacionamento com os clientes; xx) O Banco poderá ter dificuldades na contratação e retenção de membros dos órgãos sociais e pessoal qualificado; xxi) A cobertura de responsabilidades do fundo de pensões pode vir a revelar-se insuficiente, o que requereria um aumento das contribuições, e o apuramento de perdas atuariais adicionais poderá ser influenciado por alterações aos pressupostos; xxii) Litígios laborais ou outras ações de natureza sindical podem criar problemas ou tornar mais dispendiosa a atividade do Banco; xxiii) O Banco está exposto a riscos de mercado que se poderão traduzir no risco de desvalorização dos seus investimentos financeiros ou afetar os resultados da sua atividade de <i>trading</i>; xxiv) O Banco está sujeito a riscos de <i>compliance</i>, que poderão resultar em reclamações por não cumprimento da regulamentação e eventuais ações judiciais propostas por entidades públicas, autoridades reguladoras ou terceiros; xxv) O Banco está sujeito a</p>
--	--

		<p>determinados riscos operacionais, que poderão incluir interrupções no serviço prestado, erros, fraudes atribuíveis a terceiros, omissões e atrasos na prestação de serviços e na implementação de requisitos para a gestão dos riscos; xxvi) O Banco está sujeito a riscos tecnológicos, podendo uma falha nos sistemas de informação do Banco resultar, entre outros, em perdas operacionais, perdas de depósitos e investimentos de clientes, erros nos dados contábilísticos e financeiros e quebras de segurança dos dados; xxvii) O Banco está sujeito ao risco de alterações no relacionamento com os seus parceiros; xxviii) As transações para carteira própria do Banco envolvem riscos; xxix) As operações de cobertura de risco (<i>hedging</i>) efetuadas pelo Banco poderão não ser adequadas para evitar perdas; xxx) O Banco confronta-se com riscos de taxa de câmbio relacionados com as suas operações internacionais; xxxi) O Banco poderá estar exposto a riscos não identificados ou a um inesperado nível de riscos, sem prejuízo da política de gestão de riscos levada a cabo pelo Banco; xxxii) O Banco poderá não ser capaz de gerar rendimento para recuperar impostos deferidos. Uma eventual diluição da posição dos acionistas poderá resultar da conversão em capital de uma potencial reserva especial, que poderá ter que ser estabelecida de acordo com o regime legal aplicável, designadamente no caso de resultado líquido negativo em base individual; xxxiii) A alteração da lei ou a prevalência de uma interpretação diferente da mesma poderão ter um impacto adverso no rácio de capital; e xxxiv) O Banco está sujeito aos riscos de fraude, crime, cibercrime e outros tipos de ilícitos internos e externos por parte dos seus colaboradores ou terceiros, os quais poderão ter um impacto negativo e significativo no Banco.</p>
<p>D.3</p>	<p>Principais riscos relacionados com as <i>Notes</i>:</p>	<p>Existe um conjunto de riscos associados a um investimento nas <i>Notes</i>. Estes riscos incluem: (<i>Eliminar os riscos abaixo indicados conforme aplicável no momento da elaboração do sumário específico da emissão</i>):</p> <p>Riscos associados com a estrutura particular das <i>Notes</i></p> <ul style="list-style-type: none"> • O valor de mercado relevante para as <i>Notes</i> a qualquer momento está dependente de outras matérias para além do risco de crédito do Emitente e da performance do(s) Item(ns) de Referência relevante(s). • Se uma <i>Note</i> Ligada a um Item de Referência incluir Eventos de Disrupção do Mercado ou Falha na Abertura de Bolsa de Valores e o Agente de Cálculo determinar que tal evento tenha ocorrido, qualquer consequente adiamento da Data de <i>Strike</i>, Data de Avaliação, Data de Observação ou Data de Média poderá ter um efeito adverso nas <i>Notes</i>. • Há riscos relacionados com a retenção na fonte nas <i>Notes</i> Escriturais. • Se as <i>Notes</i> forem distribuídas através de oferta pública em certas circunstâncias o Emitente poderá ter o direito de retirar ou revogar a oferta. • As <i>Notes</i> não são garantidas e estão, conseqüentemente, sujeitas ao regime da resolução. • Se um investidor detiver <i>Notes</i> cuja denominação não é feita na moeda do país do investidor, esse investidor estará exposto às flutuações das taxas de câmbio que poderão afetar adversamente a sua posição. Adicionalmente, a imposição de controlos de câmbio em relação a quaisquer <i>Notes</i> poderá resultar no facto de um investidor não receber pagamentos em relação a essas <i>Notes</i>. • Poderão existir riscos associados com transações de <i>hedging</i> em que o Emitente participe. • As <i>Notes</i> poderão ser afetadas por propostas relativas a cooperação administrativa no campo da fiscalidade. <p>Fatores de Risco Genéricos que estão associados com as <i>Notes</i> que estão ligadas a Item(ns) de Referência.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Há riscos relacionados com as <i>Notes</i> Ligadas a Itens de Referência. • Poderá não ser possível utilizar as <i>Notes</i> como um instrumento de <i>hedge</i> perfeito contra riscos de mercado associados a investimentos num Item de Referência.

		<ul style="list-style-type: none"> • Poderão existir consequências regulatórias para um Titular de <i>Notes</i> Ligadas a Itens de Referência. • Há riscos específicos relacionados com as <i>Notes</i> ligadas a uma combinação de Itens de Referência. • O Titular de <i>Notes</i> não tem qualquer titularidade sobre o(s) Item(ns) de Referência. • A performance passada de um Item de Referência não é indicativa da sua performance futura. <p>Há um conjunto de riscos associados com <i>Notes</i> que estão ligadas a um ou mais tipos específicos de Itens de Referência.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Há riscos específicos relacionados com <i>Notes</i> Ligadas a Participações Sociais. <p>Fatores de Mercado</p> <ul style="list-style-type: none"> • Um mercado secundário ativo para as <i>Notes</i> poderá nunca ser estabelecido ou poderá não ser líquido, o que afetará adversamente o valor a que um investidor poderá vender as suas <i>Notes</i>. • Poderão existir discrepâncias de preços relativamente às <i>Notes</i>, assim como entre os vários <i>dealers</i> ou outros compradores no mercado secundário. <p>Potenciais Conflitos de Interesse</p> <ul style="list-style-type: none"> • O Emitente e os seus afiliados poderão tomar posição ou negociar com Itens de Referência. • O Agente de Cálculo, que será em geral o Emitente ou um afiliado do Emitente, tem poderes discricionários abrangentes que poderão não ter em conta os interesses dos Titulares de <i>Notes</i>. • O Emitente poderá ter informação confidencial relativa ao Item de Referência e às <i>Notes</i>. • O Emitente poderá não ser capaz de divulgar informação relativa aos seus próprios valores mobiliários como Item de Referência. • Potenciais conflitos de interesse relacionados com distribuidores ou outras entidades envolvidas na oferta ou admissão à negociação das <i>Notes</i>. <p>Os poderes do Agente de Cálculo deverão ser considerados.</p> <p>Notações de crédito atribuídas ao Emitente ou a quaisquer <i>Notes</i> poderão não refletir todos os riscos associados a um investimento nessas <i>Notes</i>.</p>
D.6	Aviso de Riscos:	<p>Ver D.3 ("<i>Principais riscos específicos das Notes</i> ") <i>supra</i>.</p> <p>Os investidores podem perder a totalidade do valor do seu investimento ou parte do mesmo em caso de insolvência do Emitente ou caso o Emitente fique impossibilitado ou não queira proceder ao reembolso das <i>Notes</i> no momento em que o reembolso seja devido.</p>

Secção E – Oferta

Elemento	Título	
E.2b	Afetação das receitas:	As receitas líquidas de cada emissão de <i>Notes</i> serão aplicadas pelo Emitente para os fins societários gerais do Grupo, que incluem o lucro.
E.3	Termos e condições da oferta:	A presente emissão de <i>Notes</i> consiste numa oferta realizada através de uma Oferta Pública em Portugal.
E.4	Interesses de pessoas singulares e coletivas na emissão/oferta:	<p>Aos <i>Dealers</i> serão pagas comissões agregadas equivalentes a zero por cento do valor nominal das <i>Notes</i>. Qualquer <i>Dealer</i> e respetivas entidades afiliadas podem ter celebrado, ou vir a celebrar no futuro, acordos de investimento bancário e/ou comercial ou prestar outros serviços ao Emitente e respetivas entidades afiliadas no decurso normal das suas atividades comerciais.</p> <p>Para além do acima referido, tanto quanto é do conhecimento do Emitente, nenhuma pessoa envolvida na emissão de <i>Notes</i> tem um interesse relevante na oferta, incluindo conflitos de interesse.</p>
E.7	Despesas cobradas ao investidor pelo Emitente:	Não Aplicável – Não serão cobradas quaisquer despesas ao investidor pelo Emitente.